


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

PORTARIA Nº 36/2022
De 12 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 87, inciso VI e demais disposições legais existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo nº 001/2022, para apurar possíveis infrações à Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Cessão Administrativa Remunerada de Uso de Espaços Públicos nº 001/2019, com a consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima do Termo e art. 87, da Lei nº 8666/1993.

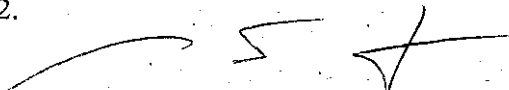
Art. 2º - Designar Max Santos de Freitas (servidor efetivo cedido), Maria Célia Silveira Souza Monteiro (servidor efetivo) e Marcelo de Aragão (servidor efetivo), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais praticadas pela empresa IGOR ANDRADE FONTES.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabi/SE, 12 de maio de 2022.


AMYNTIAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL